



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 01/2016

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO II DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS

Data de Geração: 14/03/2016 17:40:39

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	256.586.685,14
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	256.586.685,16
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	107.974.356,76
Depósitos:	150.072,05
Títulos Públicos:	85.834.733,71
Títulos Privados:	0,00
Ações:	21.567.443,17
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	110.263,78
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	311.844,05
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	148.612.328,37
00.832.435/0001-00	3.545.684,18
01.611.293/0001-06	64.019.471,51
06.041.290/0001-06	1.897.302,08
09.087.455/0001-60	13.755.162,48
12.565.062/0001-20	2.371.895,43
16.892.122/0001-70	1.264.240,13
17.087.932/0001-16	1.403.900,78
17.419.592/0001-83	2.658.350,33
18.959.680/0001-30	50.190.743,11
19.670.733/0001-61	1.738.558,14
21.053.432/0001-30	5.767.020,16

Observações:

- 1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):
- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
 - + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
 - 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
 - 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos
- 2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:
- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
 - b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).
- 3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.